



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 96

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de despesas realizadas com a adaptação da Praça de Esportes "ANGELO FRECHIANI", nesta Cidade.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, são os oriundos do provável excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, baseado no que determina a Lei Federal - Decreto nº 2.416, de 17 - 7 - 940.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 2 de Outubro de 1951.-

Nadir Pereira

PRESIDENTE

Gláudio de MoraesAntonio LottVito BianchiHumanoFortunatoJoséAlfredoAdmiral